



BAHIAINVESTE EMPRESA BAHIANA DE ATIVOS S.A.	ATA	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
		PROCESSO: Nº 113.9828.2019.0000209-29
		DATA/HORA: 12/03/2020 – 10h00min Valor referencial: Sigilo

Ata de Realização do Pregão Presencial Nº 001/2020

Às 10h10min do dia 12 de março de 2020, reuniu-se o Pregoeiro desta BAHIAINVESTE, Sr. Jorge Calheira Guimarães, e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 011/2019 de 04 de novembro de 2019, publicada do Diário Oficial do Estado da Bahia em 06 de novembro de 2019, para em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal 10.520/2002, no que couber, Decreto Estadual nº 15.219/14, Decreto Estadual nº 18.471/18, Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da BAHIAINVESTE e nas normas que regem o presente objeto da licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão nº 001/2020**, referente ao Processo nº 113.9828.2019.0000209-29 cujo objeto é **a prestação de serviços de Conservação e Limpeza, posto de Servente**.

Após fazer explanações sobre o Pregão, o Pregoeiro declarou aberta a sessão. As empresas interessadas apresentaram a declaração de inexistência de impedimentos legais constantes do art. 38, I ao VIII, da Lei 13.303/16, prevista no edital. Em seguida, o Pregoeiro e a equipe de apoio efetuaram o credenciamento das empresas interessadas conforme abaixo:

EMPRESAS	ME / EPP	CNPJ	CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
JESERV – SERVIÇOS DE PORTARIA E MANUTENÇÃO LTDA	Sim	14.266.997/0001-30	647.995.655-91	Jorge Hermida Silva	RG: 03.817.111-29-SSP/BA
NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	Não	34.065.417/0001-54	364.008.075-00	Davi Rêgo dos Santos	RG: 06.900.862-21 – SSP/BA
NARWAL INFORMÁTICA – EIRELLI	Não	10.468.921/0001-37	820.150.235-34	Carla de Jesus Sousa	RG: 07.052.846-20 – SSP/BA
JCWS SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – EIRELLI	Não	18.461.808.0001-31	011.310.665-37	Tiago Freire Barreto	RG: 09.102.875-20 – SSP/BA
ESTILO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS - EIRELLI	Não	08.563.754\0001-61	252.177.985-72	Janete Pereira Souza Fonseca	RG: 02.705.176-50 – SSP/BA

Na sequência foram então recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, dando-se prosseguimento com a abertura dos preços.

Para fins do disposto no item 11.5. do Edital, o Pregoeiro analisou se as propostas estão em conformidade com as exigências do Edital.

O Pregoeiro observou que as Licitantes JCWS e ESTILO não consignaram em suas respectivas propostas o valor por extenso, razão pela qual foi oportunizado o saneamento, nos termos do item 12.3 do Edital.

Em seguida, o Pregoeiro verificou que as Licitantes NAUTILUS, NARWAL, JCWS e ESTILO apresentaram em suas propostas o valor global considerando o período de 12 meses e não de 18 meses, a teor do estabelecido no item 15.1. do Edital. Em razão disso, com base no item 12.3 do Edital, por considerar que a referida correção não altera a ordem de classificação das propostas e nem implica em majoração do preço inicialmente proposto, já que foi mantido o valor mensal e apenas multiplicado pela quantidade de meses correspondente à vigência contratual.

No tocante à proposta da JESERV, o Pregoeiro verificou que o valor global numérico consignado na proposta considerou o período de vigência contratual de 18 meses, porém a planilha informava se tratar de "VALOR GLOBAL ANUAL". Em virtude disso, o Pregoeiro, novamente no uso das prerrogativas incursas no item 12.3 do edital, oportunizou à Licitante sanear a sua proposta.

O Pregoeiro esclareceu às licitantes que o saneamento da proposta não poderia implicar em alteração da ordem de classificação, nos termos do item 12.3 do Edital.

Na sequência, o Pregoeiro procedeu à divulgação e ordenamento das propostas.

O Pregoeiro efetuou a classificação das propostas, nos termos do item 11.8, "a", do Edital e convidou individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, tendo os mesmos ocorrido na seguinte ordem:

PROPOSTA INICIAL	
LICITANTES:	VALOR TOTAL UNITÁRIO ANUAL DO LOTE:
NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 44.468,64
JCWS SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – EIRELLI	R\$ 45.155,34
NARWAL INFORMÁTICA – EIRELLI	R\$ 45.673,74
ESTILO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS - EIRELLI	R\$ 47.177,46
JESERV – SERVIÇOS DE PORTARIA E MANUTENÇÃO LTDA	R\$ 53.636,04

1ª RODADA DE LANCES	
LICITANTES:	LANCES:
ESTILO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS - EIRELLI	Desistiu de dar lances.
NARWAL INFORMÁTICA – EIRELLI	Desistiu de dar lances.
JCWS SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – EIRELLI	Desistiu de dar lances.
NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	Manteve a proposta no valor de R\$ 44.468,64.

Concluída a fase de lances, o Pregoeiro intentou negociação com a primeira classificada (NAUTILLUS) para que fossem obtidas melhores condições, tendo ela reduzido a sua proposta para o valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Em seguida, passou-se à análise da documentação referente à habilitação da primeira classificada, tendo o Pregoeiro disponibilizado vistas da documentação às demais licitantes, que rubricaram todas as folhas.

Logo na sequência, o Pregoeiro declarou suspensa a Sessão para intervalo de almoço, informando aos licitantes presentes a sua reabertura às 15:00h deste mesmo dia e esclarecendo que eventual ausência implicará na desistência do direito de intentar recurso, que será oportunizado após a declaração da licitante vencedora.

Às 15h07, o Pregoeiro declarou reaberta a Sessão de Licitação, estando presentes os representantes legais das licitantes NAUTILLUS, JCWS, ESTILO, NARWAL e JESERV.

O Pregoeiro, após análise dos documentos de habilitação, constatou o atendimento pela NAUTILLUS das exigências fixadas no Edital, sendo então habilitada.

O Pregoeiro então declarou vencedora da disputa a empresa NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Foi oferecido tempo para eventual manifestação de interpor recurso, esclarecendo que a não manifestação imediata e motivada implicaria na decadência do direito.

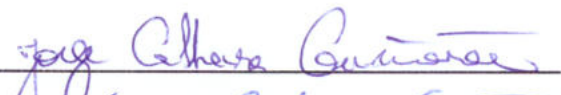
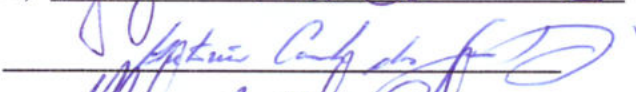
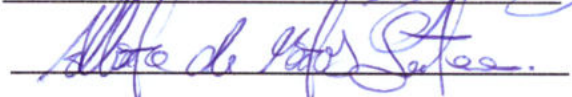
A Empresa Estilo manifesta interesse em interpor recurso, motivado pelo fato de o seguimento da empresa usar da prerrogativa de um seguimento de Lei diferente do objeto licitado que é a de terceirização de mão de obra, ferindo princípio de isonomia dos participantes.

O representante da JESERV manifesta interesse de interpor recurso, pelo fato da Declaração de Requisitos Técnicos do anexo VIII não relacionar as instalações, aparelhamento e pessoal técnico. Em seguida também questiona o fato do valor mensal por extenso na proposta apresentada pela NAUTILLUS, diferir do valor mensal em (R\$).

Foi verificado no item 9.4 alínea b do Edital da Qualificação Técnica que o ANEXO VIII é apenas um modelo a ser utilizado preferencialmente.

A Empresa JCWS manifesta interesse de interpor recurso, pelo fato que o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Empresa NAUTILLUS consta o porte DEMAIS e não há outra Declaração simplificada que demonstre o enquadramento da Empresa.

Nada havendo a acrescentar, o Pregoeiro deu por encerrada a sessão às 16h29min, alertando à empresa vencedora que deverá ser entregue em 24 horas a nova proposta com a recomposição dos preços ao resultado final do certame, para fins de aferição detalhada de sua exequibilidade, e para constar é lavrada esta Ata que, após lida, vai assinada pelos presentes e pela equipe de apoio.

Jorge Calheira Guimarães	(Pregoeiro)	
Antonio Carlos dos Santos	(Apoio)	
Alberto de Matos Santana	(Apoio)	

Licitantes presentes:



Davi Rêgo dos Santos _____
NAUTILLUS Construções e Comércio Ltda

Carla de Jesus Sousa _____
NARWAL Informática Eireli

Janete Pereira Souza Fonseca _____
Estilo Soluções Empresariais Eireli

Jorge Hermida Silva _____
JESERV – Serviços de Portaria e Manutenção LTDA

Tiago Freire Barreto _____
JCWS Serviços de Limpeza e Locação de Mão de Obra Eireli

